



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 5.030, DE 25 DE JULHO DE 2.022

“Institui o Dia de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade no Calendário Oficial de Eventos do Município de São João da Boa Vista”.

(Autor: Vereador Carlos Gomes-PL)

LUIS CARLOS DOMICIANO, Presidente da Câmara Municipal, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São João da Boa Vista, o “Dia de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade”, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de março.

Art. 2º - Este dia tem como objetivo desenvolver ações de saúde, através de iniciativas que visem prevenir, diagnosticar, tratar e combater a obesidade em nosso Município.

Art. 3º - O “Dia de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade” tem por escopo difundir as seguintes premissas:

- I - orientação e esclarecimento sobre a doença;
- II – orientação e a conscientização da saúde alimentar, nutrição saudável e prevenção da obesidade;
- III - estimular hábitos de vida relacionados ao combate da obesidade, tais como: prática de exercício regular; alimentação saudável e controle da pressão arterial;
- IV - desenvolver projetos de educação física, esporte e ginástica para a população, visando à saúde;
- V - promover campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e afins.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados e entidades da sociedade civil, visando a consecução dos objetivos do “Dia de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade”.



PREFEITURA MUNICIPAL

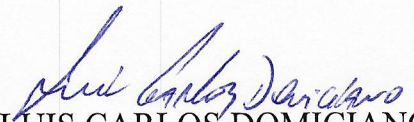
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (25.07.2022).


LUIS CARLOS DOMICIANO

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município nº 1225 na edição
do dia 26/07/2022.
Secretário Geral
Assessor